



**5ª CHAMADA DE REMOÇÃO - EDITAL Nº 07/2021**

**CHAMADA EMERGENCIAL**

**PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA E OFERTA DE VAGAS**

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS
Publicação do cronograma e oferta de vagas	17/11/2021
Período para inscrições	17 a 18/11/2021
Publicação dos inscritos e classificação - 1ª etapa	19/11/2021
Interposição de recurso - 1ª etapa	22/11/2021
Publicação da classificação da 1ª etapa após recursos	23/11/2021
Realização das entrevistas - 2ª etapa	24/11/2021
Publicação do resultado final	25/11/2021
Interposição de recurso - 2ª etapa	26/11/2021
Publicação do resultado final após recursos	29/11/2021
Publicação da homologação do resultado final	30/11/2021

**IMPORTANTE!**

Considerando o interesse institucional em preencher os possíveis códigos de vaga livres, ainda em 2021; Informamos que na 5ª chamada de Remoção - Edital nº 07/2021, publicada em caráter **EMERGENCIAL**, os prazos das para cumprimento das **etapas foram reduzidos**, nos termos do § 6.11 do Edital de Remoção nº 10/2020.

Esclarecemos que a vaga ofertada nesta 5ª chamada de Remoção – EMERGENCIAL - Edital nº 07/2021, marcada com sinal de asterisco (\*), **não possui concurso público vigente**. Desta forma, caso tenham servidores inscritos na vaga de 2ª rodada, posteriormente, será ofertada para possível redistribuição, por meio de consulta aos servidores cadastrados no banco de intenções disponível no portal do IFSC. Portanto, **não há garantia de reposição imediata do servidor contemplado no processo de remoção**.

O servidor contemplado na 5ª chamada de Remoção – EMERGENCIAL - Edital nº 07/2021, para vaga em que **não há concurso público** vigente, deverá estar **ciente de que sua remoção não será efetivada de imediato**, pois será posteriormente ofertada para redistribuição, e neste caso, tratando-se apenas de uma expectativa de provimento, a qual **não há qualquer garantia que seja finalizada**, pois depende uma série de fatores, como:

- Interesse do câmpus pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Aceite da vaga pelo servidor cadastrado no banco de intenções;
- Anuência do órgão de lotação do servidor cadastrado no banco de intenções;
- Análise pelo DSP dos documentos do servidor que serão protocolados;
- Análise e deferimento da redistribuição pelo MEC.

O servidor contemplado na 5ª chamada de Remoção – EMERGENCIAL - Edital nº 07/2021, para vaga em que **há concurso público** vigente, deverá estar **ciente de que sua remoção não será efetivada de imediato**, pois o provimento da vaga dependerá do aceite do candidato em lista de espera do concurso público. Caso o candidato não aceite a vaga ofertada, será ofertada para redistribuição, e neste **caso, tratando-se apenas de uma expectativa de provimento**, pelos motivos elencados no parágrafo anterior.

Considerando os termos do Edital de Remoção nº 07/2021:

6.2 Uma vez contemplado no edital de remoção, e publicada a homologação do resultado final após recursos, restando tão somente a publicação da portaria, não poderá este servidor participar de um novo processo de remoção.

6.4 A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido** {...}.

Considerando os termos da Resolução do CODIR nº 05/2016 e suas alterações:

Art. 8º A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Reitor do IFSC, **quando da entrada em exercício do servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido**, com previsão de transição de até 15 dias, ou, no caso de servidor docente, ao final do semestre letivo, salvo antecipação autorizada pela Direção-Geral do câmpus de origem.

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

Atenciosamente.

---

**OFERTA DE VAGAS - 2ª RODADA**

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS CAÇADOR</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.6 DO EDITAL</b>
01	DOCENTE: MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CÂMPUS ITAJAÍ</b>	<b>REQUISITO MÍNIMO EXIGIDO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA, CONFORME ITEM 1.5 DO EDITAL</b>
01	(*) TAE: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Ao servidor técnico administrativo, é necessário que o cargo/área o qual o interessado na remoção ocupa na instituição seja o mesmo cargo/área da vaga de remoção.

Florianópolis, 17 de novembro de 2021.

**Diretoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Seleção de Pessoas**